



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 539/2013

Dá nova redação ao art. 4º da Lei 527/2013, de 15/02/2013, que concede subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Art. 4º da Lei 527/2013, de 15/02/2013, que concede subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.
.....

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 08 de março de 2013.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal